



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

AREP, Associação de Solidariedade Social dos Trabalhadores e Reformados da EDP e da REN, Instituição Particular de Solidariedade Social e de Utilidade Pública, com sede na Avenida Defensores de Chaves, 52 A S/L, 1000-120 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o NIPC 501693238, representada por Carlos José Andrade Vaz, na qualidade de Presidente, com poderes para o ato, de ora em diante abreviadamente designada por AREP;

E

Projeto de investigação GriefDiff – desenvolvido no ISPA – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas Sociais e da Vida, financiado pela Fundação “la Caixa”, representado por David Dias Neto, na qualidade de Investigador Principal, com poderes para o ato, de ora em diante designado por GriefDiff;

conjuntamente designadas por Partes, celebram entre si, livremente e de boa-fé, o presente Protocolo que se rege pelas Cláusulas seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente Protocolo visa estabelecer os termos da parceria e cooperação entre as Partes, com o objetivo de proporcionar aos associados da AREP a possibilidade de o projeto GriefDiff – ISPA, disponibilizar apoio psicológico gratuito a pessoas com 60 ou mais anos que tenham perdido uma pessoa significativa nos últimos 5 anos, com o objetivo de promover o bem-estar emocional, reduzir o isolamento social e capacitar a comunidade para uma abordagem saudável e compassiva do luto.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações das Partes)

A **AREP** compromete-se a divulgar junto dos seus associados o presente Protocolo através dos seus meios de comunicação, nomeadamente Website e Redes Sociais.



O projeto GriefDiff – ISPA compromete-se a disponibilizar intervenções psicológicas breves gratuitas aos associados da AREP e respetivos conjugues ou pessoas a viver em união de facto, com 60 ou mais anos que tenham perdido uma pessoa significativa nos últimos 5 anos.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Modalidades de Intervenção do Projeto GriefDiff – ISPA)

O apoio disponibilizado pelo Projeto GriefDiff – ISPA é prestado exclusivamente através de modalidades de intervenção estruturadas, com cerca de 3 meses de duração, orientadas para a prevenção de complicações no processo de luto, não configurando acompanhamento psicológico continuado. As modalidades são as seguintes:

1. Literacia no luto – sessão de psicoeducação e orientação prática, seguida de acompanhamento assíncrono;
2. Intervenção digital de autoajuda – programa online desenvolvido especificamente para pessoas idosas;
3. Grupos de autoajuda – encontros semanais de curta duração moderados por um profissional especializado.

A atribuição de cada modalidade é realizada de forma aleatória, tendo em consideração o nível de risco identificado e as necessidades relacionais de cada participante, acautelando as situações de maior cuidado. Cada indivíduo participa apenas de um tipo de intervenção durante o período do estudo.

CLÁUSULA QUARTA

(Cuidados Éticos e Encaminhamento)

O Projeto GriefDiff – ISPA compromete-se a assegurar o cumprimento das normas éticas aplicáveis à intervenção psicológica e à investigação científica. Sempre que, no decurso da participação, se identifique que uma pessoa necessita de apoio psicológico ou social que excede o âmbito das modalidades de intervenção do projeto, o GriefDiff – ISPA compromete-se a informar a pessoa dessa necessidade e a sugerir, sempre que possível, serviços ou recursos adequados disponíveis na comunidade.

CLÁUSULA QUINTA



(Condições especiais)

As condições referidas na cláusula segunda serão concedidas aos associados da AREP e respetivos conjugues ou pessoas a viver em união de facto mediante a apresentação do comprovativo de associado.

CLÁUSULA SEXTA (Vigência e Denúncia)

O presente Protocolo vigorará até 31/12/2027.

Qualquer uma das partes pode, no entanto, rescindir este protocolo a qualquer momento, mediante comunicação por escrito com aviso prévio de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA (Revisão e Alterações)

O Protocolo pode ser objeto de revisão, mediante aditamento, e desde que, alcançado comum acordo entre as Partes.

Qualquer alteração ao presente protocolo deverá ser realizada por escrito e assinada por ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA (Proteção de Dados)

Ambas as partes se comprometem a cumprir a legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, não sendo efetuada qualquer troca de dados pessoais dos associados sem o devido consentimento.

Adicionalmente, o Projeto GriefDiff não cede, em nenhum momento, dados individuais de participação ou informações relativas à intervenção de participantes particulares à AREP. Quando solicitado, ou no final do projeto, o Projeto Grief Diff poderá disponibilizar dados agregados de participação referentes à entidade exclusivamente para efeitos de avaliação da participação geral ou do impacto global das intervenções.



CLÁUSULA NONA (Comunicações)

As comunicações entre as partes deverão ser efetuadas nos seguintes termos:

a) Do **Projeto GriefDiff** para a **AREP**:

Telefone: 210 017 473
E-mail: arep.dc@arep.pt
Correio: Avenida Defensores de Chaves, 52 A S/L, 1000-120 Lisboa

b) da **AREP** para o **Projeto GriefDiff**:

Telefone: 931 920 251
Email: griefdiff@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA (Visibilidade da Parceria)

A AREP autoriza o Projeto GriefDiff – ISPA a dar visibilidade a esta parceria, podendo utilizar o logotipo da AREP no seu site oficial, apresentações, slides, publicações e outros materiais, respeitando o espaço destinado à divulgação dos seus parceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (Disposições Diversas)

Quaisquer aditamentos ou alterações ao presente Protocolo apenas serão válidos se celebrados por escrito.

Nenhuma das Partes poderá ceder, no todo ou em parte, a sua posição no âmbito do presente Protocolo, nem confiar a terceiros o exercício dos direitos nele conferidos ou a sua execução, sem o prévio consentimento por escrito da outra.

Lisboa, de Julho de 2026

Pela AREP

Pelo GriefDiff – ISPA

Assinado por: **David Manuel Dias Neto**
Num. de Identificação: 11530265
Data: 2026.07.11 13:35:17+01'00'



Assinado por: Carlos José
Andrade Vaz
Identificação: B104884980
Data: 2026-07-23 às 14:33:50